

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.807/2017, de 15 de março de 2017.

> "Autoriza contratação emergencial de Profissional".

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme art. 96, incisos XII e XXVII letra "a", da Lei Orgânica do Município e inciso IX do art.37 da Constituição Federal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover, por 12 meses, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto nos artigos 199 a 203 da Lei complementar n° 001/2013, de 1° de outubro de 2013, para os empregos de:

01 Ent	revistador		ALMOUNTIALOUS
	NTRATO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$

Parágrafo Único- As especificações do emprego serão aquelas constantes nos anexos desta Lei.

Art. 2º - Os contratos de que tratam o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

Carga horária, conforme quadro do art. 1°; 1. 11.

Repouso semanal remunerado;

III. Gratificação natalina proporcional;

IV. Férias proporcionais ao término do contrato;

V. Inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

VI. Vale refeição nos termos do art. 5°, inciso V da Lei n° 1.577/13.

As despesas resultantes desta Lei correrão a conta das dotações Art. 3° prçamentárias próprias:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 15 de março de 2017.

Prefeito Municipal.

IAD CHOLIC XOOP.

Registre se e Publique-se. Arquive-se.

Marcele Rolim Simionato

Secretária Municipal de Administração.



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

## **ANEXO I**

Critérios mínimos para o Cargo: Entrevistador;

Formação: Ensino Médio;

Idade: Mínima de 18 anos completos.

## Descrição das atribuições do cargo de entrevistador:

- Identificação de público a ser cadastrado, coletar dados através de formulários específicos, inclusão de dados no sistema de cadastramento, e atualização ou revalidação de dados cadastrais;
- Realizar entrevistas com famílias com perfil para o CadÚnico, em conformidade ao art. 4° do Decreto 6.135, de 2007;
- Adoção de medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando, ainda, canais para o recebimento de denúncias;
  - Adoção de procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados;
- Zelo pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas, nos termos do art. 8°
  do Decreto n° 6.135, de 2007;
- Demais funções afins, em acordo as legislações vigentes relacionadas ao Programa
  Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

